

# BATALHA

boletim  
digital

Nº90 // abril de 2022 // ISSN 2183-2315

AVISOS/  
DESPACHOS/  
EDITAIS/  
REGULAMENTOS



Despachos ..... 3

Editais ..... 4

### DESPACHO N.º02/2022/G.A.V.

MOBILIDADE NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, DO COLABORADOR NUNO JORGE DOS SANTOS FERREIRA, PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Considerando,

Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na redação vigente) aplicável à administração local por força do n.º 2 do seu art.º 1.º, regula nos seus artigos 92.º e seguintes, o regime da mobilidade;

Que, nos termos n.º 1 do art.º 92.º, a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham;

Que o referido pressuposto é confirmado pela respetiva Chefia de Divisão;

Que, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente);

São fundamento, por que, no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, através dos despachos n.ºs 05/2021/GAP e 10/2021/GAP, respetivamente datados de 22/01/2021 e 08/11/2021, devidamente publicitados através de Editais afixados nos lugares de estilo, bem como no sítio da internet do Município da Batalha, em articulação com o estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 92.º da LTFP e demais normas aplicáveis, autorizo o pedido de mobilidade para os Serviços Municipalizados de Alcobça do colaborador Nuno Jorge dos Santos Ferreira, até ao máximo de 18 meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a partir de 2 de maio de 2022.

Proceda-se em conformidade e observe-se o modo de operar a mobilidade nos termos do previsto do artigo 94.º da LTFP.

Paços do Município da Batalha, 22 de abril de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro.

### DESPACHO N.º19/2022/G.A.P.

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE ARQUITETOS PARA ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS

Considerando,

Que a área do Urbanismo Municipal, assume uma importância vital no contexto da Autarquia, seja pelo impacto no desenvolvimento local, seja pela geração de receitas municipais e consequente efeito nos impostos locais, seja ainda pela concretização das legítimas expectativas dos nossos munícipes quanto à temática da habitação;

Que, o número elevado de pendências no Urbanismo, à data de 16 de outubro de 2021, se cifrava em 5333, tendo-se definido um conjunto de ações para mitigar as situações de sucessivos atrasos na decisão dos mesmos;

Que, em articulação com a AIRC – Associação de Informática da Região Centro, se promoveu a internalização de plataforma eletrónica para gestão online de toda a componente técnica e administrativa referente ao Urbanismo;

Com base no exposto,

DETERMINO que, a partir desta data, sejam constituídas duas equipas de arquitetos, com o objetivo de analisar os processos em existência, de modo a que em 31 de dezembro de 2022, se cumpram os prazos legais para decisão final, conforme abaixo

elencado:

Equipa de Gestão de Existências:

- Arqtº Filipe Silva
- Arqtª Joana Vaz
- Arqtª Cristina Henriques

Equipa de Gestão de Processos Novos:

- Arqtª Raquel Dias
- Arqtª Tânia Cabrita

Mais determino que, até ao dia 5 de cada mês, O Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, apresentará ao GAP, um mapa de produtividade do mês anterior, relativamente ao evoluir da recuperação.

Paços do Município da Batalha, 05 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

### DESPACHO N.º20/2022/G.A.P.

Considerando que:

- A lista unitária de classificação final dos(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, de oito postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliares de Educação, estar concluída;

- Terminou o prazo para o exercício do direito de participação de interessados, conforme o disposto no artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro;

Homologo, sob proposta do Júri do referido procedimento, a lista de Ordenação Final, infra mencionada, dos candidatos aprovados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, nos termos do nº2 do artigo 28º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação;

Lista Definitiva de Ordenação Final – Assistentes Operacionais (Auxiliares de Educação)

Paços do Município da Batalha, 05 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

Ordenação	Candidatos	Classificação Final
1º	Filipa Andreia Rodrigues de Sousa	18,53 Valores
2º	Joana Rita da Silva Cordeiro*	17,93 Valores
3º	Sandrina Carreira Rodrigues Canhoto*	17,93 Valores
4º	Maria Eugénia Silva Batista Soares	17,43 Valores
5º	Natércia Maria Martins Santos Chagas	16,99 Valores
6º	Cátia Vanessa Mata Viana Silva	16,89 Valores
7º	Olivia Benilde Jesus Vital Santos	16,31 Valores
8º	Aneliza Alcântara Trani	16,15 Valores
9º	Juliana Filipa Ferreira Grácio*	16,13 Valores
10º	Liliana Isabel Costa Ferreira*	16,13 Valores
11º	Maria Antónia Marques Rino*	16,13 Valores
12º	Marisa Cristina Próspero Calisto**	16,09 Valores
13º	Vanusa Oliveira Sousa Bastos**	16,09 Valores

14º	Carolina Maria Meneses Vieira	16,03 Valores
15º	Ana Paula da Silva Brito	15,73 Valores
16º	Sónia Batista Franco	15,65 Valores
17º	Silvia Cristina de Sousa Lopes Ferreira	15,58 Valores
18º	Joana Filipa Silva Santos	15,49 Valores
19º	Maria Olinda Santos Sousa	15,43 Valores
20º	Otília Maria Moreira Valério	15,11 Valores
21º	Gabriela de Almeida Carreira	14,98 Valores
22º	Telma de Fátima Rodrigues Coelho	14,96 Valores
23º	Sandra Alves Ferreira	14,89 Valores
24º	Olga Maria Carreira Aguiar Rodrigues	14,64 Valores
25º	Elisabete Sousa Vitorino Correia	14,55 Valores
26º	Alexandra Jordão Monteiro Pinheiro	14,54 Valores
27º	Alexandra Azevedo Cardoso	14,53 Valores
28º	Maria Encarnação Domingues Lopes	14,38 Valores
29º	Bárbara Filipa Lopes Coelho	14,34 Valores
30º	Anabela Pereira Soares Menezes	14,31 Valores
31º	Fabiana Maria Báculo dos Anjos	14,25 Valores
32º	Mariana Cristina Alves da Silva	14,20 Valores
33º	Maria de Fátima Amaro Ferreira	14,10 Valores
34º	Carla Filipa Santos Monteiro**	13,93 Valores
35º	Ana Rita Gomes Silva**	13,93 Valores
36º	Filomena Conceição Marques Lopes	13,65 Valores
37º	Dálio Luis Santos Miguel	13,54 Valores
38º	Vera Sofia Justo Estrafalhoto*	13,49 Valores
39º	Teresa Sofia Silva Pires Vala*	13,38 Valores
40º	Maria do Céu Cameira Sousa Cardoso*	13,38 Valores
41º	Sandra Catarina Oliveira Santos*	13,38 Valores
42º	Liliana Sofia Gomes dos Santos*	13,24 Valores
43º	Matilde Maria Neves Monteiro*	13,24 Valores
44º	Catarina Helena Cordeiro Vieira	13,21 Valores
45º	Sofia Machado Reis Silva*	13,05 Valores
46º	Isabel Maria Henriques Filipe*	13,05 Valores
47º	Joana Filipe Ferreira Pedro*	12,94 Valores
48º	Isabel Maria Carmo Matias*	12,94 Valores
49º	Andreia Marisa Domingues Rocha	12,91 Valores
50º	Susana Antunes Frazão	12,64 Valores

51º	Dionilde Gaspar Oliveira Filipe Soares**	12,61 Valores
52º	Madalena Maria S. S. Jerónimo Brogueira**	12,61 Valores
53º	Jéssica Vieira Tomás*	12,50 Valores
54º	Paula Maria Inácio Vieira*	12,50 Valores
55º	Isabel Maria Frazão Figueiredo***	12,45 Valores
56º	Andreia Filipa Policarpo Tojeiro***	12,45 Valores
57º	Maria Leonor Vieira Batista	12,18 Valores
58º	Ana Rita Medina Ferreira Oliveira	12,10 Valores
59º	Maria de Fátima Mourinha Trindade	11,74 Valores
60º	Catarina Alexandra Silva Paulino	11,60 Valores
61º	Ângela Marisa Antunes Ferreira	11,30 Valores

(\*) Aplicado o critério de ordenação preferencial (em função do maior nível habilitacional), conforme o determinado no n.º 2, alínea b) do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e do ponto 13.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público em 17 de junho de 2021, com Código de Oferta n.º OE202106/0424;\_-----

(\*\*) Aplicado o critério de ordenação preferencial (em função da experiência no exercício de funções de idêntica natureza às submetidas a concurso), conforme o determinado no n.º 2, alínea b) do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e do ponto 13.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público em 17 de junho de 2021, com Código de Oferta n.º OE202106/0424;\_-----

(\*\*\*) Aplicado o critério de ordenação preferencial, conforme o determinado no n.º 1, alínea a) do artigo 27.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e do ponto 13.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na Bolsa de Emprego Público em 17 de junho de 2021, com Código de Oferta n.º OE202106/0424;\_-----

Nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da aludida Portaria, na sua atual redação, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, deverão ser notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Em cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo 28.º, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Batalha e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt), devendo ainda ser publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

Paços do Município da Batalha, 07 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 21/2022/G.A.P. ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

Considerando que:

- A situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19 tem verificado uma evolução positiva em Portugal;
- Até à data, Portugal procedeu à eliminação da generalidade das medidas restritivas de resposta à pandemia Covid 19;
- A publicação do Decreto-lei n.º 30E/2022, de 21 de abril vem dar um novo enquadramento ao uso de máscara, eliminando o seu uso obrigatório nos edifícios públicos e outros edifícios de acesso ao público e de prestação de serviços;
- A situação epidemiológica se encontra estável no concelho da Batalha.

Determino:

- O fim do uso obrigatório de máscaras no acesso aos edifícios do Município da Batalha, incluindo todos os estabelecimentos desportivos, com efeitos a partir da presente data;
- A atualização da sinalética exposta (cartazes, avisos) de acordo com as normas do presente despacho;

Paços do Município da Batalha, 22 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## DESPACHO N.º 22/2022/G.A.P.

Considerando,

Que o Regulamento n.º 439/2016, publicado no Diário da República n.º 90, 2.ª série, de 10/05/2016, estabelece as normas gerais que regulam a implementação e a concessão de apoios técnicos e financeiros a proprietários no âmbito do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha, designado por “Batalha Restaura”;

Que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º em conjugação com o estatuído nos artigos 15.º e 16.º, todos do Regulamento do Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Reabilitação Urbana e Recuperação de Edifícios do Concelho da Batalha — «Batalha Restaura», compete ao Presidente da Câmara Municipal designar a Comissão de Análise Técnica (CAT), que tem por missão efetuar a aceitação das candidaturas, apreciá-las e classificá-las, composta por três elementos, cuja composição integra obrigatoriamente um arquiteto e um engenheiro civil, e mais um elemento;

Que se encontram a tramitar várias candidaturas na Câmara Municipal da Batalha, no âmbito do programa em apreço;

DESIGNO, ao abrigo das normas legais aplicáveis, os seguintes elementos para integrar a Comissão de Análise Técnica:

Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida (CDOT)  
Maria Fernanda Rodrigues Guapo (CDOM)  
Fábio Ribeiro Gomes (Fiscal Municipal)  
O presente Despacho tem efeitos imediatos.

Paços do Município da Batalha, 29 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,  
a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 22/G.A.P./2022

CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO, Vice-presidente da Câmara Municipal da Batalha, no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara através de despacho n.º 05/2021/GAP e 08/2021/GAP, datado de 22/10/2021 e 08/11/2021, respetivamente, devidamente publicados em Edital (afixados nos lugares de estilo e inseridos no sítio eletrónico do Município).

Torna público, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua atual redação), que o Executivo irá realizar uma reunião extraordinária, no próximo dia 18 de abril (segunda-feira), pelas 09h00, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Batalha, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha;
2. Beneficiação e ou requalificação de diversos aruamentos nas freguesias / Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesia (Lei n.º 50/2018 de 16/08, e Lei n.º 75/2013, de 12/09);
3. Inventário Municipal 2021 (Abates);
4. Prestação de contas – Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão – Ano 2021;
5. Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Paços do Município da Batalha, 13 de abril de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,  
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

## EDITAL N.º 23/G.A.P./2022

ALIENAÇÃO DO LOTE 8 PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NO LOTEAMENTO DAS CANCELAS, FREGUESIA E CONCELHO DE BATALHA – ADITAMENTO N.º 1 DATADO DE 03/07/2018

Por deliberação n.º 2022/0167/GAV, tomada em 11 de abril de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Hasta Pública para alienação do Lote 8 para construção urbana, sito no Loteamento das Cancelas, Freguesia e Concelho de Batalha – Aditamento n.º 1 datado de 03/07/2018.

Neste conspecto, é publicitado o presente edital para conhecimento público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente).

1) Informam-se todos os interessados que se encontra aberto concurso, por hasta pública, para alienação de um lote de terreno para construção urbana, designado de lote 8, sito em Cancelas, freguesia de Batalha, livre de quaisquer ónus ou encargos, constituído pelo Aditamento n.º 1 datado de 03/07/2018, devidamente demarcado na planta síntese, que faz parte integrante deste Regulamento, como seu Anexo I, a saber:

**Lote número 8**

Lote de terreno para construção urbana, com a área de 1037,49m<sup>2</sup>, destinado a construção de um edifício de habitação coletiva, com 3 pisos mais cave, área total de implantação de 330,09m<sup>2</sup>, sendo 990,27m<sup>2</sup> de área máxima de construção destinada a habitação e 330,09m<sup>2</sup> destinado a estacionamento em cave, com o máximo de 9 fogos, situado em Cancelas, freguesia e concelho da Batalha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Batalha sob o n.º 9497 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9574, propriedade do Município.

2) O valor base de licitação do lote de terreno melhor identificado no número um será o seguinte:

a) Lote 8: 131.809,00€ (cento e trinta e um mil oitocentos e nove euros).

3) As propostas a remeter pelos interessados serão aceites até às dezassete horas do dia 9 de maio de 2022, devendo as mesmas ser apresentadas no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha, do Edifício Paços do Concelho, Município da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, de 2.ª a 6.ª feira, das 9.00h às 12.30h e das 14.00 às 17.30h, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de receção, para o Município da Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, até ao dia anteriormente mencionado.

4)

1. As propostas devem indicar um valor para a arrematação do lote descrito no número um, superior ao valor base de licitação, devendo o valor ser indicado por extenso e por algarismos, sendo que, em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso.

2. As propostas para o lote deverão ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a expressão "PROPOSTA", com indicação do proponente, respetivo endereço e o número de lote a que respeita.

3. As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, ou no caso de o não ser, deverão ser acompanhadas da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais, e deverão ser assinadas pelos proponentes ou seus representantes legais.

4. Os proponentes poderão utilizar a minuta de proposta constante do Anexo II ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

5. O envelope que contem a proposta e os documentos que a acompanham deverá ser encerrado num segundo sobrescrito, dirigido ao Presidente da Comissão da "HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO LOTE N.º 8 PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITO NO LOTEAMENTO DAS CANCELAS, FREGUESIA E CONCELHO DE BATALHA – ADITAMENTO N.º 1 DATADO DE 03/07/2018", e endereçado ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal da Batalha.

6. As propostas serão listadas e ordenadas por ordem de entrada.

5) No caso de os proponentes serem pessoas coletivas, as propostas deverão ser acompanhadas de fotocópia do respetivo cartão de identificação fiscal e certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou código de certidão permanente, se pessoa coletiva nacional ou, documento equivalente, se pessoa coletiva estrangeira

6) Serão excluídas as propostas que:

- Não contenham os documentos exigidos no número cinco deste anúncio;
- Sejam apresentadas com variantes;
- Não respeitem as normas do presente regulamento.

7) O critério de adjudicação da alienação do lote melhor identificado no número um é o da licitação de valor mais elevado.

8)

a) Qualquer interessado poderá assistir à hasta pública sem direito de intervenção.

b) É obrigatória a presença no ato da hasta pública do(s) proponente(s) ou de seu(s) representante(s) devidamente mandatado(s) para o efeito, através de procuração, sob pena de exclusão da proposta, devendo ainda ser portadores do respetivo cartão de identificação e contribuinte fiscal.

9)

a) Compete à Câmara Municipal da Batalha, deliberar, sob proposta da Comissão da hasta pública, a adjudicação da alienação da propriedade do lote referenciado no artigo 1.º, a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

b) A deliberação a que se refere o número anterior deverá conter os elementos de fato e de direito que lhe serviram de fundamento e será comunicada a todos os participantes, mediante carta registada com aviso de receção, e publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-município>.

10) A hasta pública realizar-se-á no dia 10 de maio de 2022, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha.

11) As condições constantes do presente anúncio não dispensam a consulta ao Regulamento de Hasta Pública para alienação do Lote 8 para construção urbana, sito no Loteamento das Cancelas, Freguesia e Concelho de Batalha – Aditamento n.º 1 datado de 03/07/2018.

12) O Regulamento referido no número anterior, encontra-se disponível para consulta, até à data fixada no número três deste anúncio, na morada aí indicada, podendo ser remetido via mail, através do seguinte endereço: [geral@cm-batalha.pt](mailto:geral@cm-batalha.pt), a requerimento dos interessados.

Paços do Município da Batalha, 18 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

## EDITAL N.º 24/G.A.P./2022

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 11 de abril de 2022.

Paços do Município da Batalha, 19 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

### Período da ordem do dia

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios	Aprovado	Unanimidade
Requalificação da Antiga Escola Primária Cândido da Encarnação – Trabalhos a menos (TS1)	Aprovado	Unanimidade
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 11, Modificação ao PPI e AMR n.º 9	Para conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º 12	Para conhecimento	
Aprovação de Regulamento de Alienação do lote 8 para construção urbana, sito no loteamento das Cancelas, freguesia e concelho de Batalha – Aditamento n.º 1 datado de 03/07/2018	Aprovado	Unanimidade
Descentralização de competências na área da Saúde – Casa do Povo do Reguengo do Fetal – pagamento de despesas	Aprovado	Unanimidade

Anulação de procedimento de recrutamento em regime de mobilidade interna interorganismos para postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior	Aprovado	Majoria, com quatro votos a favor e três absenções
Alienação de uma parcela de terreno para construção urbana, sito em Poçariças, Celeiro – Reguengo do Fetal	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de Cooperação entre o Município da Batalha e a Altice	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de auxílios económicos – refeições escolares – crianças refugiadas pré-escolar ano letivo 2021-2022	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de auxílios económicos – refeições escolares – ano letivo 2021-2022	Aprovado	Unanimidade
Aluguer de Estruturas para a realização da XXX FIABA – Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha e Mostra do Mundo Rural –2022	Aprovado	Unanimidade

## EDITAL N.º 25/G.A.P./2022

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 18 de abril de 2022.

Paços do Município da Batalha, 19 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

### Período da ordem do dia

Assunto	Deliberação tomada	Resultado da votação
Aprovação da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática na Área de Reabilitação Urbana da Vila da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Beneficiação e/ou requalificação de diversos arruamentos nas freguesias / Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesia (Lei n.º 50/2018 de 16/08, e Lei n.º 75/2013, de 12/09)	Aprovado	Unanimidade
Inventário Municipal 2021 (Abates)	Aprovado	Unanimidade
Prestação de contas – Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão – Ano 2021	Aprovado	Unanimidade

## EDITAL N.º 26/G.A.P./2022

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º e no n.º 3 do artigo 49.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que na sequência do acordado em reunião Câmara realizada a 11 de abril, a próxima reunião ordinária do Executivo, agendada para 26 de abril de 2022, irá realizar-se no edifício da Junta de Freguesia de São Mamede, pelas 16h00 horas.

Paços do Município da Batalha, 20 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro



BATALHA  
MUNICÍPIO

